



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

PORTARIA Nº. 025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA –ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

CONSIDERANDO – O Decreto Municipal nº. 1949/2011 de 05 de dezembro do corrente ano, decretando Ponto Facultativo nos dias 23 e 30 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo aos Servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias 23 e 30 de dezembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 12 de dezembro de 2011.



ADILSON REGGIANI

Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO
EM: 13 / 12 / 2011

SERVIDOR
Elyzangela Soares Comério
Chefe de Serviço CC-08